



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 103/95

AUTOR VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

ASSUNTO ELIMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSÉ JORGE REIS, EM JAPERI.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em _____

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



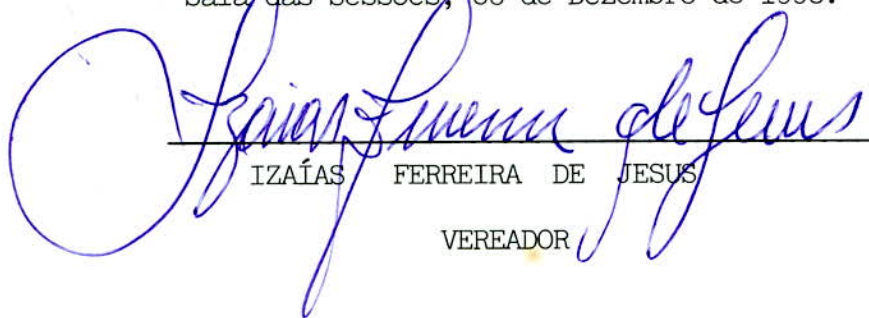
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 11 / 12 / 1995
N.º 103 L.º 001 Fls 011

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exm. Sr. Prefeito do município de Japeri, atendidas as exigências regimentais, determine a iluminação pública na Rua JOSÉ JORGE REIS, situada em Japeri.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1995.

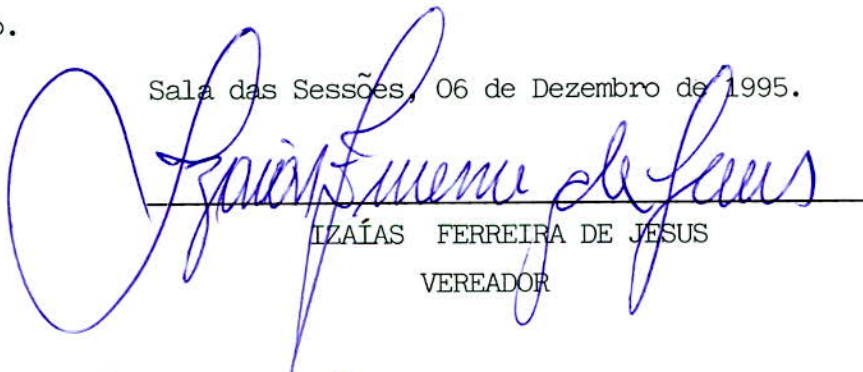


IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A Rua JOSÉ JORGE REIS é artéria de grande importância no município e a falta de iluminação pública dificulta a vida, não só dos moradores como de todos que por ela transitam. Feito a iluminação pública são medidas que se impõem para maior conforto e tranquilidade da população.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1995.



IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/21/95.

